



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Av Treze de Maio, S/N - Bairro Centro - CEP 69200-000 - Borba - AM - www.tre-am.jus.br

DOCUMENTO/15ª ZE

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

1. UNIDADE REQUISITANTE

Nome do Requisitante	DANIEL RODRIGUES CHAGAS JUNIOR			Unidade Requisitante
Função	Chefe de Cartório	E-mail	(daniel.junior@tre-am.jus.br)	Telefone

2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20L (vinte litros), para atender as necessidades da **Zona Eleitoral - Borba/AM**, durante período de 12 (doze) meses.

A justificativa para essa contratação visa assegurar ao público interno e externo do Cartório Eleitoral, o fornecimento de água mineral em todas as suas dependências, trata-se de bem de consumo contínuo, haja vista a água mineral ser produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano.

Acrescente-se que a água mineral é suplemento essencial para a saúde dos trabalhadores. Beber água é fundamental para o bom funcionamento do organismo, pois fornece nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Ressalte-se que mais de 60% do corpo de um ser humano é composto por água, portanto a hidratação é essencial.

Insta ainda salientar que os serviços de fornecimento de água potável para consumo são fundamentais para a manutenção da atividade administrativa, bem como para a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional, caracterizando-se, assim, como serviços contínuos, de tal modo que recomende-se a realização de Licitações e Contratos Administrativos, e escassez de pessoal, um contrato mais duradouro, respeitando-se obviamente os limites orçamentários bem como a economia em caso de opção por contratos que excedam um exercício financeiro.

O fornecimento de condições mínimas de higiene e segurança aos trabalhadores são estabelecidos pela Norma Regulamentadora 24 - CONDIÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO:

"24.5.2.1 A empresa deve garantir, nas proximidades do local para refeições:

- a) meios para conservação e aquecimento das refeições;
- b) local e material para lavagem de utensílios usados na refeição; e
- c) água potável.

(...)

24.9.1 Em todos os locais de trabalho deverá ser fornecida aos trabalhadores água potável, sendo proibido o uso de copos coletivos.

(...)

24.9.1.2 Quando não for possível obter água potável corrente, esta deverá ser fornecida em recipientes portáteis próprios e hermeticamente fechados.

Nota: 1. A justificativa deverá conter os fatos e os fundamentos da necessidade de aquisição/contratação do bem/serviço.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA OU DO OBJETO E CÓDIGO PROVÁVEL DO ITEM

Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20L (vinte litros), para atender as necessidades da **Zona Eleitoral - Borba/AM**.

Código do item: **Catmat 445485**.

Ref.: Produtos: Yara, Água Crim, Santa Clara e Toya, equivalentes ou similares em termos de qualidade.

Nota: 2. Campo destinado a descrição sucinta da necessidade da unidade (compra de bens e/ou contratação de serviço), além do código do material ou serviço constante no Manual de Materiais e Serviços.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA OU CONTRATADA

A quantidade a ser adquirida é de **80** garrações de água de 20L (vinte litros), considerando o histórico de consumo do **Cartório Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral - Borba/AM** durante o período de 12 (doze) meses e os limites orçamentários definidos pela Secretaria de Orçamento, Administração e Orçamento do TRE-AM (SAO/TRE-AM), com base na Lei nº 1.340/2012.

Nota 3. Campo destinado a previsão das possíveis quantidades, contudo o Estudo Técnico Preliminar pode revelar quantitativos diferentes dos dispostos neste documento.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Atender à necessidade de consumo de água mineral ao público interno e externo.

Nota 4. Campo destinado a descrição dos benefícios a serem alcançados com a contratação, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

6.1. A contratação está alinhada com os objetivos do Plano Estratégico do TRE-AM?
Sim - Segundo os objetivos de PROMOVER A SUSTENTABILIDADE e APERFEIÇOAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E A GOVERNANÇA JUDICIÁRIA.
6.2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)?
Sim. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 (PCA 2026 - 070003 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS), aprovado pela Pc detalhamento a seguir: ID PCA no PNCP: 00509018000113-0-000004/2026; Data de publicação no PNCP: 21/05/2025; Id do item no PCA: 85; Classe/Grupo: 8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; Identificador da Futura Contratação: 70003-69/2026.
Nota 5. Todas as contratações do TRE-AM deverão estar alinhadas ao planejamento estratégico institucional e às leis orçamentárias.
Nota 6. O Planejamento Estratégico do TRE-AM está disponível no link: https://www.tre-am.jus.br/o-tre/gestao-estrategica/plano-estrategico-institucional
Nota 7. O Plano de Contratações Anual do TRE-AM está disponível no link: https://www.tre-am.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratos/planos-anuais-de-

7. PREVISÃO DA DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO

Data desejada para contratação: 31/01/2026 .
Nota 8. As novas contratações deverão ser realizadas no primeiro semestre do exercício, ressalvados os casos das contratações de natureza continuada que poss exercício, nestes casos a nova contratação deverá coincidir com o término do contrato em vigor.

8. FONTE DE RECURSO

Gestão/Unidade: 070003 (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS) Fonte de Recursos: 1000 Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0013 Elemento de Despesa: 339030 Plano Interno: ADM MATAUX
Nota 9. Toda contratação deverá ter sua fonte indicada para o custeio da despesa. Após a estimativa de preço da contratação, realizada pela unidade competente, deverá ser juntado aos autos o Formulário de Disponibilidade de Despesa (documento disponível na intranet, página COFIN).
Nota 10. Caso não haja fonte de recursos, deverá ser justificada a ausência para que a autoridade superior decida e, se for o caso, indique a fonte orçamentária.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$1.200,00 , considerando a necessidade de 80 garrações de água de 20L (vinte litros). A estimativa de preço da contratação foi obtida considerando pesquisa no mercado local.
Nota 11. Campo destinado ao cálculo do valor preliminar da contratação, com base da quantidade estimada, contudo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo d diferentes dos dispostos neste documento.

10. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO

O fornecimento (compra) do material (água mineral) é de PRIORIDADE ALTA .
--

11. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (mínimo 2 servidores)

Foram consultados e se dispuseram a compor a Equipe de Planejamento da Contratação os servidores abaixo relacionados:
Trata-se de contratação padrão do TRE-AM, visando atender as necessidades dos Cartórios Eleitorais/Postos de Atendimento Eleitorais do interior do Est planejamento da contratação será elaborado por integrantes da unidade requisitante e da unidade técnica da SAO/TRE-AM.

Nota 12. Os artefatos da contratação serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento

Nota 13. A unidade demandante já poderá de pronto indicar a Equipe de Planejamento da Contratação, quando dispuser de servidores capacitados para elaboração d

Nota 14. A autoridade competente poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores da área técnica ou para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Informações Gerais:

- 1. Estudo Técnico Preliminar (ETP)** - Será elaborado o ETP nos termos da Lei n. 14.133/2021, que integrará o Termo de Referência como seu anexo.
- 2. Mapa de Gestão de Riscos** - A gestão de risco será definida pelas cláusulas do Termo de Referência e conforme observações do ETP.
- 3. Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato** - Considerando a baixa complexidade do contrato e a carência de servidores, será designado a termos da lei e conforme cláusulas do Termo de Referência (Modelo de Gestão do Contrato).
- 4. Não há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução.**

Nota 15. A elaboração do ETP É facultada nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, es de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra) da Lei n. 14.133/2021.

12.2. Sistema de Dispensa Eletrônica

- 1. Verifica-se algum óbice para que a contratação seja processada por dispensa eletrônica, caso possível?**

Sim: A contratação se dará no comercio local, por motivo de logística, sendo assim, verifica-se a desvantagem de utilização a dispensa eletrônica comerciantes dos municípios do interior do Amazonas não participam de procedimentos eletrônicos de contratação, quase sempre por limitações técnica simples desinteresse, restando a **dispensa de licitação tradicional** para a solução da demanda.

Nota 16. O campo destinado às informações adicionais tem o objetivo de disponibilizar, previamente, à unidade demandante manifestação sobre os documentos quando julgar necessário, nos termos do regulamento.

Nota 17. O Sistema de Dispensa Eletrônica está disciplinado pela Portaria TRE-AM n. 20/2023.

13. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (assinatura eletrônica)

Nome: DANIEL RODRIGUES CHAGAS JUNIOR
Cargo/Função: Chefe de Cartório - 15ª Zona Eleitoral - Borba/AM.
Data: 23/01/2026

DANIEL RODRIGUES CHAGAS JUNIOR
CHEFE DE CARTÓRIO



Documento assinado eletronicamente em 30/01/2026, às 11:37, conforme artigo 1º, §2, III, b, da Lei nº 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei-tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0000651015 e o código CRC 1A55EC3C.